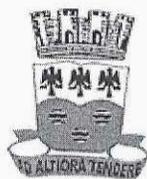




Liberado para Plenário sob o nº 233/1º
 por Candido Ferreira de Freitas
 14/05/2024 10:45:15



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Juca Viana



Assinado por 4-JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
 SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

REQUERIMENTO

Protocolado em 14/05/2024 10:41:26

Ementa: Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, que seja garantido assessoria jurídica gratuita para guardas municipais que sofram processo judicial por conta do desempenho profissional de suas funções neste Município.

campo reservado



Aprovado por Unanimidade
 em 13 de maio de 2024
 Em 13 de 05 de 2024
 PRESIDENTE

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, através do órgão competente, que seja garantido assessoria jurídica gratuita para guardas municipais que sofram processo judicial por conta do desempenho profissional de suas funções neste Município.

Sendo aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a autoridade mencionada, no endereço: Av. Santo Antônio, 126, Santo Antônio, Garanhuns-PE; AMSTT, e ao Sindguardas; bem como, a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

A guarda municipal vem desempenhado uma função primordial na segurança pública, através de rondas das viaturas e do GTAM, apreendendo veículos roubados, entorpecentes e até duas armas de fogo. A Guarda Municipal é uma instituição cidadã, que trabalha próxima da comunidade levando a cada munícipe seu apoio, sua força e a proteção necessária para um viver social pacífico e harmônico.

Sendo assim, é necessário que esta possua uma assessoria jurídica a fim de que estes possam exercer suas atividades laborais de forma autônoma, desta forma, a assistência englobará: processos administrativos movidos por entes federativos, autarquias ou fundações; bem como processos criminais, incluindo o pagamento de custas e despesas processuais.

Tal assessoria jurídica poderá ser realizada em forma de convênio com a defensoria pública do Estado de Pernambuco, ou através da Procuradoria Jurídica Municipal. Na certeza que terei o apoio dos nobres Colegas na aprovação deste pedido, peço deferimento a esta Casa Legislativa.

Garanhuns/PE, 14 de Maio de 2024

José Juca De Melo Filho

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N

OP
188

em 04/07/2024

09 455 e 456 ✓

